



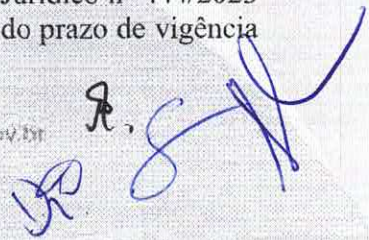
CONTRATO PMG/SEDUC Nº 145/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO COM A EMPRESA LOCALLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, neste ato representada pelo Secretário, o Srº **JANAEL MARTINS DE VASCONCELOS**, Brasileiro, Portador da Carteira de Identidade sob nº 4.884.375 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.948.574-36, residente e domiciliado neste município, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **LOCALLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.054.647/0001-61**, situada na Praça Pedro Joaquim de Souza, nº 50 – Centro – Gravatá/PE – CEP. 55.641-020, E-mail: financeiro@locallink.com.br, representada, neste ato, pelo Srº **ALMIR DE SOUZA SILVA**, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05196906478 - DETRAN/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.643.514-63, residente e domiciliada na Rua Doze de Outubro, nº 51 – Prado – Gravatá/PE - CEP. 55.642-220, e pelo Srº **JOSÉ DINIZ DE SANTANA**, brasileiro, Casado, Técnico de Informática, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04466701405 - DETRAN/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.406.444-10, residente e domiciliada na Rua São José, nº 07 – Cruzeiro – Gravatá/PE - CEP. 55.644-360, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 079/2022 – Pregão Eletrônico nº 034/2022**, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DA JUSTIFICATIVA DESTE TERMO ADITIVO

1.1. Considerando a solicitação originada pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, através do Ofício nº 461/2023, datado em 31/08/2023; parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, independente de transcrição, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 444/2023 datado em 04/09/2023, constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência





contratual por mais 12 (doze) meses por período equivalente de 28 de Setembro de 2023 a 28 de Setembro de 2024, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93.

1.2. O presente instrumento decorre da necessidade de continuidade da prestação de serviços ora contratada de acordo com a conveniência administrativa.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

2.1. Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

3.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/83, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. E por estarem assim em acordo, celebram o presente Termo Aditivo.

Gravata, 18 de Setembro de 2023.

Janael M. Vasconcelos
Secretário de Ciência,
Tecnologia e Inovação

JANAEL MARTINS DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CONTRATANTE

ALMIR DE SOUZA SILVA
LOCALLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATADA

JOSÉ DINIZ DE SANTANA
LOCALLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATADA



[Handwritten Signature]
VISTO JURÍDICO